



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 12º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900
Telefone: 61 34117541 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.incra.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 54000.129729/2021-29

Unidade Gestora: 373001 - DAF-1

02º Termo de Apostilamento ao **Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 21/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA**, de Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, extensão tecnológica e realização de serviços visando desenvolver processos inovadores e georreferenciar lotes e perímetros em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA no Estado do Acre, celebrado entre O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA** e a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS.

O **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00375972/0002-41, neste ato representado pelo Presidente Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, nomeado por meio da Portaria/INCRA/Nº 2.310, de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de outubro de 2019, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] SSP/DF e CPF nº ***.413.394-**, residente em Brasília/DF, vem apostilar o Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 21/2021/DF/SEDE/INCRA-INCRA, doravante denominado TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, celebrado com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Termo de Execução Descentralizada e Plano de Trabalho, firma-se o presente apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Termo de Execução Descentralizada o item 2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA** e item 8. **BENS REMANESCENTES**, e alterar no Plano de Trabalho o item 2. **DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**, item 7. **SUBDESCENTRALIZAÇÃO** e item 8. **FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**, item 10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** e item 11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD** que passa a vigorar com a seguinte redação:

DO TED:

- Item 2. "Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS.

- Item "8. Bens Remanescentes: O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens? (x) Não

DO PLANO DE TRABALHO:

- Item 2. "Nome do órgão ou entidade descentralizada: Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul - UFMS.

- Item 8. "FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS": (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. "Observações: A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados oriundos do TED será descentralizada, por meio de formalização de Contrato com a Fundação de Apoio para que os recursos sejam repassados à Fundação de Apoio para fins de gestão administrativa e financeira necessária à execução de projeto institucional da UFMS, conforme previsto na Lei nº 8.958, de 20/12/1994, e no Decreto nº 10.426, de 16/07/2020.

- Item 10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Dezembro/2021 - R\$ 6.496.761,93

Dezembro/2022 - R\$ 15.000.000,00

Abril/2023 - R\$ 13.519.014,13

- Item 11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

ONDE se lê: "33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ (Custos indiretos e Taxas da Fundação)", LEIA-SE: "33.90.39.00 Serviços de terceiros – PJ (Custos indiretos e Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio)".

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no parágrafo 2º do artigo 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2021.

3. DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Unidade Descentralizada e Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Santos Turine, Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José da Camara Ferreira de Melo Filho, Presidente**, em 15/07/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13219913** e o código CRC **49FA9B0B**.